



# Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3224

Boa Vista, segunda-feira, 23 de abril de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

**FREDERICO BASTOS LINHARES**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

**Cel. RONAN MARINHO SOARES**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**MÁRCIA CRISTINA CALDEIRA SOUTO MAIOR (Interina)**

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS**

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**GUSTAVO ABREU VIEIRA**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR**

Procurador- Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**JOSÉ GOMES DA SILVA**

Secretário de Estado da Educação e Desportos

**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI**

Secretária de Estado da Cultura

**EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES**

Secretária de Estado da Segurança Pública

**CEL QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**KLEBER COUTINHO JOSUÁ**

Secretário de Estado da Fazenda

**RICARDO DE QUEIROZ LOPES**

Secretário de Estado da Saúde

**GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**DILSON DOMENTE INGARICÓ**

Secretário de Estado do Índio

**JOSE HAROLDO RIBEIRO SOUSA**

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo .....	1
Governadoria do Estado .....	1
Casa Civil .....	3
Secretaria de Estado da Saúde .....	3
Secretaria de Estado da Educação e Desportos .....	3
Secretaria de Estado da Cultura .....	4
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social .....	4
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento .....	4
Secretaria de Estado da Fazenda .....	4
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	8
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	8
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	9
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília .....	10
Polícia Civil .....	10
Universidade Estadual de Roraima .....	10
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	11
Instituto de Previdência do Estado de Roraima .....	11
Instituto de Terras e Colonização de Roraima .....	12
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima .....	12
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima .....	12
Companhia de Desenvolvimento de Roraima .....	12
Ministério Público de Roraima .....	12
Defensoria Pública do Estado de Roraima .....	13
Prefeituras .....	14

Esta edição circula com 14 páginas

## Atos do Poder Executivo

## Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

### DECISÃO

**Processo Administrativo Disciplinar - PAD**

N.º: **017101.009510/12-06**

Interessado: ANA CRISTINA FREITAS MEIRA RIBEIRO

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado pela Portaria nº 5067/2017/GAB/SEGAD/RR, de 20 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 2886, de 21 de novembro de 2016, para apurar possível infração disciplinar contra a servidora ANA CRISTINA FREITAS MEIRA RIBEIRO, Professora I, Matrícula 050028004, do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, por abandono de cargo, tendo em vista a presença do ANIMUS ABANDONANDI, configurado após ausência da servidora nos meses de junho e julho de 2012.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório. A Comissão Processante atendeu a todos os prazos processuais, apresentados no relatório conclusivo, opinou pela aplicação da pena de DEMISSÃO, fundamentado no Art. 126, inciso II, da Lei Complementar nº 053/2001.

Em seguida, os autos foram encaminhados para a Procuradoria-Geral do Estado, que manifestou pela legalidade do presente procedimento administrativo através do Parecer nº 322/2017/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

Os presentes autos foram enviados a esta Casa para apreciação final pela Excelentíssima Senhora Governadora.

É o breve relatório, passo a decisão.

Constatado o abandono de cargo seguiram-se os trâmites dos Arts. 134 c/c Art. 127 e seguintes, da LC nº 053/2001, a servidora foi notificada para manifestar-se nos autos através de citação por edital conforme fl. 72, sobre as faltas. Apresentada defesa por escrito, por meio de defensor dativo fl. 92, a servidora argumenta em sua defesa que foi acompanhar o cônjuge, que sua licença era não remunerada e entende não ser o caso de abandono de cargo.

Conforme se verifica nos autos, as fichas financeiras demonstram o abandono e a comissão processante, entende, ainda, que existe o animus por parte da referida servidora, considerando que a primeira licença foi tirada no período de 03.03.2006 a 01.03.2008 (dois anos), prorrogada por mais dois anos entre 02.02.2008 a 01.03.2010 conforme fls. 08, 14, 17 e 18. Do final do período de prorrogação até 2017 não se apresentou, período de mais de 6 (seis) anos sem enviar nenhuma comunicação à Administração, sem se apresentar a sua secretaria

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

**ROOSEVELTH MATOS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IVONETE LIMA DA SILVA**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisão

### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

### PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

**Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras**

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

**Outras Publicações** Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

ou retornar a sua atividade laboral. Assim fica claro o abandono de cargo. Deste modo, restou comprovado que a servidora infringiu o art. 132 da Lei Complementar 053/2001, deixando de comparecer ao seu local de trabalho por mais de 30 dias consecutivos (fls. 04 e 06).

Sendo assim, observa-se que o processo desenvolveu-se em total obediência aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Ante o exposto, considerando a descontinuidade dos serviços, o desamparo administrativo provocado pela ausência consecutiva da servidora e, o consequente risco de dano ao interesse público, provocado pela infringência dos deveres funcionais, adoto o inteiro teor do Relatório da Comissão Processante, bem como do Parecer nº 322/2017/COORDENADORIA DE PESSOAL/ PGE/ RR, e acato a penalidade da DEMISSÃO, com fundamento no Art. 126, inciso II, da LC nº 053/2001.

Esta decisão produz efeitos ex nunc.

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, para a adoção das providências cabíveis.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de abril de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## DECISÃO

### Processo Administrativo Disciplinar - PAD

N.º: 017001.012349/07-12

Interessado: IVETE LOPES GALIZA BEZERRA

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado pela Portaria nº 5321/2017/GAB/SEGAD/RR, de 3 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 2886, de 21 de novembro de 2016, para apurar possível infração disciplinar contra a servidora IVETE LOPES GALIZA BEZERRA, Merendeira, Matrícula 040001255, do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, por abandono de cargo, tendo em vista a presença do ANIMUS ABANDONANDI, configurado após ausência da servidora desde o ano de 2007.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório. A Comissão Processante atendeu a todos os prazos processuais, apresentados no relatório conclusivo, opinou pela aplicação da pena de DEMISSÃO, fundamentado no Art. 126, inciso II, da Lei Complementar nº 053/2001.

Em seguida, os autos foram encaminhados para a Procuradoria-Geral do Estado, que manifestou pela legalidade do presente procedimento administrativo através do Parecer nº 324/2017/COORDENADORIA DE PESSOAL/ PGE/ RR.

Os presentes autos foram enviados a esta Casa para apreciação final pela Excelentíssima Senhora Governadora.

É o breve relatório, passo a decisão.

Constatado o abandono de cargo seguiram-se os trâmites dos Arts. 134 c/c Art. 127 e seguintes, da LC nº 053/2001, a servidora foi notificada para manifestar-se nos autos conforme fl. 335, sobre as faltas. A defesa por meio de defensor dativo fls. 353/354, requer o arquivamento, em especial alegando decadência.

Conforme se verifica nos autos, as fichas financeiras demonstram o abandono e a comissão processante, entende, ainda, que existe o animus por parte da referida servidora, considerando que desde de 2007 a servidora não mostrou interesse de retornar ao serviço, uma vez que não há nenhuma iniciativa neste sentido apontado nos autos conforme fichas financeiras fls. 323 à 326. Assim fica claro o abandono de cargo.

Deste modo, restou comprovado que a servidora infringiu o Art. 132 da Lei Complementar 053/2001, deixando de comparecer ao seu local de trabalho por mais de 30 dias consecutivos. Sendo assim, observa-se que o processo desenvolveu-se em total obediência aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Ante o exposto, considerando a descontinuidade dos serviços, o desamparo administrativo provocado pela ausência consecutiva da servidora e, o consequente risco de dano ao interesse público, provocado pela infringência dos deveres funcionais, adoto o inteiro teor do Relatório da Comissão Processante, bem como do Parecer nº 324/2017/COORDENADORIA DE PESSOAL/ PGE/ RR e, acato a penalidade da DEMISSÃO, com fundamento no Art. 126, inciso II, da LC nº 053/2001.

Esta decisão produz efeitos ex nunc.

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, para a adoção das providências cabíveis.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de abril de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 30 DE 20 DE ABRIL DE 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Em cumprimento ao que disciplina o art. 62, Inciso VII, da Constituição Estadual, aprez-me encaminhar para apreciação dessa Casa Legislativa a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativa ao exercício financeiro de 2017, composta por quatro volumes, quais sejam:

I – Balanço Geral

II – Balanço Consolidado

III – Relatório de Atividades do Governo

IV – Relatório de Controle Interno - CGE

Nessas condições, solicito que a matéria apresentada seja levada ao exame dessa Augustas Casa Legislativa, para apreciação.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista – RR, 20 de abril de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## DECRETO Nº 470-P DE 23 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 293-P, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3188, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de abril de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## DECRETO Nº 471-P DE 23 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito o Decreto nº 400-P, de 3 de abril de 2018 publicado no Diário Oficial do Estado nº 3210, de 3 de abril de 2018, pertencente ao Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas do Estado de Roraima – GTE-RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de abril de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## DECRETO Nº 472-P DE 23 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ISABEL DOS SANTOS SAMPAIO, CPF: 000.188.973-71, para o cargo de Assessor Especial da Governadoria – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de abril de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## DECRETO Nº 473-P DE 23 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar JOSÉ ALCIONE ALMEIDA JÚNIOR, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, pertencente à estrutura organizacional da Empresa de Rádio e Televisão Difusora de Roraima.

Art. 2º Nomear LENON GEYSON RODRIGUES LIRA, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, pertencente à estrutura organizacional da Empresa de Rádio e Televisão Difusora de Roraima.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de abril de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## DECRETO Nº 474-P DE 23 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ANA CÂNDIDA LEITE LIMA, para o Cargo de Vice-Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista, RR, 23 de abril de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## DECRETO Nº 475-P DE 23 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MANUELA DA SILVA PRESTES, CPF: 007.785.022-01, do cargo de Secretária de Divisão - FAI-II, pertencentes à estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, efeito a partir de 3 de abril de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de abril de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## DECRETO Nº 476-P DE 23 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar CLEDSON MARQUES FEITOSA, CPF: 518.712.702-00, do cargo de Chefe de Divisão - CDS-II, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Nomear POLIANA CAMILA OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: 011.159.862-10, para o cargo de Chefe de Divisão - CDS-II, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de abril de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3085, de 18 de setembro de 2017, referente à publicação do Decreto nº 1002-P, de 18 de setembro de 2017, da Casa Civil.

ONDE SE LÊ:

Nomear

II – BRUNA RAFAELA LOPES PACHECO

CPF: 011.213.211-19

Cargo: Assistente de Gabinete – CDI-I

LEIA-SE:

Nomear

II – BRUNA RAFAELA LOPES PACHECO

CPF: 011.213.211-19

Cargo: Assistente de Gabinete – CDI-II

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de abril de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

### Casa Civil

Secretário-Chefe: **Frederico Bastos Linhares**

#### PORTARIA Nº 093/2018/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o contido na Portaria nº 023 de 19/01/2018, publicado no DOE nº 3163 de 19/01/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, sem ônus, dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Amajari/RR, no dia 16 de abril do corrente ano, para prestar apoio e dar suporte ao evento Inauguração do Instituto de Identificação no prédio do CIRETRAN, em cumprimento da agenda governamental.

- KEYTHIANNE COELHO BARBOSA NUNES, cargo Assessor Especial, código CNES-IV, matrícula nº 26000572;

- SELMA XAVIER CARDOSO, cargo Assessor da Governadoria, código CNES-III, matrícula nº 20030060;

- EDUARDO ROBERTO MELVILLE VIEIRA, cargo Auxiliar de Gabinete, código FAI-II, matrícula nº 20113922;

- VANDA LIMA NOGUEIRA, cargo Assessor Especial, código CNES-IV, matrícula nº 26000163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do deslocamento.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de abril de 2018.

IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO

Secretário Adjunto da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 094/2018/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o contido na Portaria nº 023 de 19/01/2018, publicado no DOE nº 3163 de 19/01/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, sem ônus, dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Normandia/RR, nos dias 20 e 21 de abril do corrente ano, para entrega de lotes de projeto agrícolas, conforme agenda governamental, que irão dar suporte ao evento.

- EDUARDO ROBERTO MELVILLE VIEIRA, cargo Auxiliar de Gabinete, código FAI-II, matrícula nº 20113922.

- ELISANGELA FREITAS DA SILVA, cargo Secretária Executiva, código CDI-I, matrícula nº 20098177.

- HILANA SILVA COELHO, cargo Gerente de Projeto –I, código CNES-I, matrícula nº 26000537.

- KEYTHIANNE COELHO BARBOSA NUNES, cargo Assessor Especial, código CNES-IV, matrícula nº 26000572;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de abril de 2018.

IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO

Secretário Adjunto da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 095/2018/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o contido na Portaria nº 023 de 19/01/2018, publicado no DOE nº 3163 de 19/01/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, sem ônus, dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Normandia/RR, nos dias 20 e 21 de abril do corrente ano, para entrega de lotes de projeto agrícolas, conforme agenda governamental, que irão dar suporte ao evento.

- NAIANES MENDONÇAS FREITAS, cargo Assessor Especial, código CNES-IV, matrícula nº 20113852

- NICKISON KARTER ROSAS VIEIRA, cargo Gerente de Projeto –I, código CNES-I, matrícula nº 26000925.

- PEDRO SILVA GOMES JUNIOR, cargo Assessor de Gabinete, código CDI-I, matrícula nº 20112070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de abril de 2018.

IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO

Secretário Adjunto da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 096/2018/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o contido na Portaria nº 023 de 19/01/2018, publicado no DOE nº 3163 de 19/01/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, sem ônus, dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Normandia/RR, nos dias 20 e 21 de abril do corrente ano, para entrega de lotes de projeto agrícolas, conforme agenda governamental, que irão dar suporte ao evento.

- ROSANA MARIA MADEIRA DOS SANTOS, cargo Assessor Especial, código CNES-IV, matrícula nº 20009595.

- SELMA XAVIER CARDOSO, cargo Assessor da Governadoria, código CNES-III, matrícula nº 20030060.

- VANDA LIMA NOGUEIRA, cargo Assessor Especial, código CNES-IV, matrícula nº 26000163.

- VICTOR RAFAEL DE LIMA ROSAS, cargo Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças, código CDS-I, matrícula nº 20110627.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de abril de 2018.

IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO

Secretário Adjunto da Casa Civil

### Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: **Ricardo De Queiroz Lopes**

#### SESAU/GAB/PORTARIA 0667/2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar à servidora FERNANDA PIMENTEL FERNANDEZ, CPF: 867.385.772-49, que está respondendo como Diretora-Geral do Hospital das Clínicas Drº Wilson Franco Rodrigues- HC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05.04.2018

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de abril de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

### Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: **José Gomes da Silva**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.036/2017.

Processo Nº. 017101.006513/17-62

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Contratado: DETETIZADORA LORD EIRELI-ME

Objeto: O Presente contrato tem como objeto a adituação em até 25% do valor do total do contrato nº 036/2017.

Dotação Orçamentária: Programa: 12.362.080.2202/0001;

Natureza da Despesa: 33.90.39;

Fonte: 134.

Valor: R\$ 28.369,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS). Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 20/04/2018.

Signatários: José Gomes da Silva – Secretário e a DEDETIZADORA LORD EIRELI-ME – Contratado.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017.

Processo Nº. 17101.011295/15-09.

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Contratado: Infor Express-Gráfica e Papelaria Ltda .

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE REPROGRAFIA EM PRETO E BRANCO, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação.

Programa de Trabalho: 12.128.29.2196/0001.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte:308

Valor: 17.406,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 09/04/2018.

Signatários: JOSÉ COMES DA SILVA- Contratante e Infor Express-Gráfica e Papelaria Ltda – Contratado.

#### PORTARIA Nº. 1278/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Organização e Execução do Fórum RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS: EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS, a se realizar nos dias 03 e 04 de maio de 2018, no Auditório Alexandre Borges – UFRR - Município de Boa Vista:

<b>COORDENAÇÃO GERAL</b>
Síela Aparecida Damas da Silveira
Alessandra Oliveira
Marietela da Costa Araújo
Monique Mirella Cezário D'Ávila
Lysne Nôzenir de Lima Lara
<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>
Lysne Nôzenir de Lima Lara
Leila Maria Camargo
Ana Hilda Carvalho
Raimunda Gomes da Silva
Martinalva Melo de Souza
Carmem Vera Nunes Spotti
Margarida Maria Araújo de Lima
Monique Mirella Cezário D'Ávila
Francisco James Oliveira Silva
Regina de Oliveira Bastos
<b>CERIMONIAL</b>
Aracy de Souza Andrade
Lucieleide de Almeida Pereira
<b>CRÉDENCIALIZAMENTO</b>
Danielle Viana da Cunha
Maria Goreth Brillhante Gomes
Francisco James Oliveira Silva
Rosieleide Guimarães de Oliveira
Nádia Maria da Fonseca e Silva
Martilza Melo de Souza
Francisca Ângela de Oliveira Sousa
<b>FORMADORES</b>
Carmem Vera Nunes Spotti
Leila Maria Camargo
Cleudimar Cardoso da Silva
<b>LOGÍSTICA</b>
Juliana de Souza Santos
Claudinor José dos Santos
Dionísio de Almeida Gomes
Monize Conde Lessa
<b>FOTOGRAFIA</b>
Ethio Pape Junior
<b>RECURSOS MULTIMÍDIAS</b>
Wendell Marques Rodrigues
<b>MEDIAÇÃO</b>
Ana Hilda Carvalho de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

Decreto nº 937-P de 06 de setembro de 2017

#### PORTARIA Nº. 1241/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 18 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937-P, de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 533/2017 do Processo nº 017001.003384/09-40.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Progressão Vertical por Titulação da Professora ANTONIA JAQUELINE SOARES ASSUNÇÃO, CPF: 201.204.432-87, Matrícula nº 050028083, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, Padrão V, Classe “A”, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº.006/2018

Processo nº. 017101.012495/17-97.

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Contratado: KAELE LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria

de Estado da Educação e Desporto.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Data de assinatura: 20/04/2018.

Valor: R\$ 561.036,00 (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS)  
Signatários: JOSÉ GOMES DA SILVA - Contratante e KAELE LTDA - Contratado.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 069/2018.

Processo Nº. 017101.002439/18-709

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Contratado: CASTELÃO COM MAT DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº. 01.268.775/0001-05

Objeto: Aquisição de Materiais de construção.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 1.930.218,12 (hum milhão novecentos e trinta mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos)

Data de assinatura: 20 de abril de 2018

Signatários: JOSE GOMES DA SILVA - Secretário e NEILSON SILVA DOS SANTOS - Rep. Contratada.

#### PORTARIA Nº. 1277/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 23 de abril de 2018.

O Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 937 - P de 06 de setembro de 2017, CONSIDERANDO o disposto na nova redação dos Arts. 108 e 109 da Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016; e CONSIDERANDO os requisitos na Lei antedita, para o enquadramento dos ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II oriundos das Leis nº 321/01 e 609/07;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Enquadramento sub iudice dos Professores da Carreira de Magistério da Educação Básica, que optaram pelo ingresso no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Educação Básica do Estado de Roraima - PCCREB, instituído pela Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. O objeto de que trata o caput deste artigo enquadra os Professores da Carreira de Magistério da Educação Básica, nas respectivas jornadas de trabalho de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexos I-A, II-A, I-B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

ANEXO I-A CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Nº	SERVIDOR (A)	CPF	Matricula	Padrão	Classe	Jornada
1	CLAUDINEIA SILVA SOUSA	297.925.332-49	5000428	V	B	30 H
2	ELLANE MARIA DA SILVA RIBEIRO	296.885.822-04	50002681	III	B	30 H
3	FRANCISCA ANGELA DE OLIVEIRA SOUSA	582.218.082-53	43006072	I	B	30 H
4	HELENA GONÇALVES RODRIGUES	413.870.822-72	50028335	I	B	30 H
5	MARILZA MELO DE SOUZA	225.316.452-68	5000898	V	A	30 H
6	RAIMUNDA DE SOUSA TIMOTEO	225.538.602-00	50001011	V	B	30 H
7	JOANA D'ARC GAUDENCIA DE SOUZA	446.215.312-04	50006285	IV	A	30 H
8	ROSILENE MORAES PEREIRA	382.660.752-04	50002486	V	B	30 H

ANEXO II-A CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Nº	SERVIDOR (A)	CPF	Matricula	Padrão	Classe	Jornada
1	FRANCISCA LIMA CARVALHO	435.703.803-00	50002501	V	B	40 H
2	ROSEANE GUIMARAES SILVA	382.540.262-20	50028271	II	B	40 H
3	WALDETH ROLINS LIMA	258.955.401-04	50000802	V	B	40 H

ANEXO I-B CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
PROFESSOR JÚNIOR						
Nº	SERVIDOR (A)	CPF	Matricula	Padrão	Classe	Jornada
1	ANA CLEIDINA CARVALHO SILVA	365.471.663-68	50001288	---	---	30 H
2	RONEY CORREIA MONTEIRO	743.250.432-68	50002510	---	---	30 H

#### Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: Selma Maria de Souza e Silva Mulinari

#### PORTARIA Nº. 044/2018, DE 20/04/2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695, de 03 de fevereiro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ALEXANDER DA SILVA BARBOSA, CPF nº 818.777.652-87, matrícula nº 020112839, para exercer a Função de FISCAL do CONTRATO Nº 032/2018, da Empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA, CNPJ nº 08.714.188/0001-41, referente ao processo nº 34101.004290/17-20, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de Sonorização, iluminação, painéis de Led, canhões de luz, estrutura em alumínio (grid Q 30) e grupo gerador, para atender a SECLUT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de abril de 2018.

SELMA MARIA SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

PROCESSO Nº 34101.004290/17-20

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura  
Contratada: R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA.

CNPJ nº: 08.714.188/0001-41

Objeto: Contratação de serviços de sonorização, iluminação, painéis de led, canhões de luz, estrutura em alumínio (grid Q-30) e grupo gerador, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo IX (Projeto Básico) e no Anexo VIII (Modelo da Proposta de Preços), que integram o Edital de Pregão Presencial, sob o sistema de registro de preços, nº 057/2017, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

Valor: R\$ 213.390,00 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato obedecerá ao disposto no caput do art. 57 da Lei 8.666/93. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/RR.

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002, e, de forma subsidiária, a disciplina da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

Data de Assinatura: 22 de junho de 2017.

Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI - Secretária de Estado da Cultura

Contratada: JOÃO BATISTA LIMA DE SIQUEIRA - Representante Legal

#### Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos

#### Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 014/2018, firmado em 09/04/2018, com a empresa; MACEDO & SOUSA LTDA - ME; Objeto: contratação de empresa especializada, devidamente registrada, certificada e credenciada pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial, para realizar recarga de extintores de incêndio e manutenção-geral com reposição de peças, tais como: mangueiras, válvulas, manômetros, punhos, difusores e testes hidrostáticos; Amparo: Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços nº 060/2017; Processo: 23101.002288/17-54; O prazo de vigência: O período de vigência do presente termo de Contrato será nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contado a partir da data de sua assinatura. Sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/RR; Cobertura Orçamentária: 11.122.010.4121, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 101; Valor: R\$ 11.087,50 (onze mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Signatários: pela Contratante a Sra. MARIA EDILANIA DE ALMEIDA MANGUEIRA - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social em Exercício e pela Contratada o Sr. GERIS-KED SOUSA ARAÚJO-MACEDO & SOUSA LTDA - ME

#### Termo de Aditamento - Prorrogação

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/2017, firmado em 05/04/2018, com a empresa J CASTRO EDA-EPP; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; Processo: 23101.009035/16-76; Cobertura Orçamentária: 11.122.010.4121; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 101; Signatários: pela Sra. EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela Contratada: Sr. JUCICLEIA CASTRO EDA - J. CASTRO EDA-EPP.

#### PORTARIA Nº. 200/2018 - GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores EDSON MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Nº. 042002052, Assistente Administrativo, MARILEUDA LEITE MORAIS, Matrícula Nº. 040003476, Secretário Executivo e PATRÍCIA MACIEL PIRES FERREIRA, Matrícula Nº. 042001385, Agente Sócio Orientador, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Nº. 023101.010151/17-55.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão do processo.

Art. 3º - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 60 (sessenta) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do § 7º do Art. 127 da Lei Complementar Estadual Nº. 053/2001.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

#### PORTARIA Nº. 201/2018 - GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores EDSON MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Nº. 042002052, Assistente Administrativo, MARILEUDA LEITE MORAIS, Matrícula Nº. 040003476, Secretário Executivo e PATRÍCIA MACIEL PIRES FERREIRA, Matrícula Nº. 042001385, Agente Sócio Orientador, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Nº. 023101.010153/17-80.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão do processo.

Art. 3º - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 60 (sessenta) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do § 7º do Art. 127 da Lei Complementar Estadual Nº. 053/2001.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

#### Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: Haroldo Eurico Amorós Dos Santos

#### SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO Nº 0275 /2018

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V- relevante ou urgente interesse público".

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento da Nota Fiscal abaixo:

Processo nº	N.º EMP.	N.º LIQ.	Credor	Objeto	N.º da Nota Fiscal	Valor (R\$)
002110/18-74	00051-3	00088-9	Auto Posto Abel Galinha Ltda.	Despesa referente à aquisição de combustível (óleo diesel S10) para atender ao Convênio Nº 75344/2010 - MDA/ INCR/GERR - MINHA TERRA.	8465	14.080,00
TOTAL						14.080,00

Atenciosamente,

ENOQUE ROSAS

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

#### Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Kleber Coutinho Josuá

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 123/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 2302 em 22 de março de 2018,

Processo nº 319/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 177 de 03/04/18,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ, ano 2014/2015, Placa NAV-8688 e Chassi nº 9BGKT69L0FG224969, de propriedade do Senhor VALDEMIR FAUSTINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 458.960.621-68, residente e domiciliado na Rua Luiz Tavares da Silva, nº 1424, Bairro Santa Luzia, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 03 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 124/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 2018, em 13 de março de 2018, processo nº 291/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 178, de 03/04/18,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo marca/modelo FIAT/UNO VIVACE 1.0, ano 2014/2014, Placa NAU-6326 e Chassi nº 9BD195152E0577222, de propriedade da Senhora KYVIA KALYNE GUEDES DE ANDRADE AZEVEDO, inscrita no CPF nº 742.193.834-68, residente e domiciliada na Rua Raimundo Filgueiras, nº 1414, Bairro Buritis, no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Art. 2º Ficam revogados os Atos Declaratórios nºs 185/10 e 121/15.

Boa Vista/RR, 03 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 125/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 2344, em 23 de março de 2018, processo nº 318/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 179, de 03/04/18,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo marca/modelo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ano 2017/2018, Placa NAP-4212 e Chassi nº 98861110XJK160084, de propriedade do Senhor CHARLESTON DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito no CPF nº 080.683.117-00, residente e domiciliado na Rua do Genipapeiro, nº 789, Bairro Caçari, no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 03 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 126/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 2351 em 23 de março de 2018, Processo nº 341/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 180 de 03/04/18,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo GM/ZAFIRA COMFORT, ano 2009/2009, Placa NAR-5285 e Chassi nº 9BGTS75D09C165919, de propriedade da Senhora SOLIBELLA URBINA DE SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 533.721.582-53, residente e domiciliada na Ilzo Montenegro Peixoto, s/nº, Bairro Vila Nova, Município de Pacaraima/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório nº 106/2009.

Boa Vista/RR, 03 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 129/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de

2018, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 2192, de 20 de março de 2018 e o Processo nº 311/18;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 189, de 06/04/18,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ESD, ano 2013/2014, placa NAX-4343 e chassi 9C2KD0540ER025120, de propriedade de FRANKNALDO SARMENTO DA SILVA, CPF nº 150.003.892-04, furtada em 13/07/2017, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 024550/2017 do 1º Distrito Policial da Polícia Civil de Boa Vista/RR, de 13/07/2017 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2018 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 130/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 2368 em 26 de março de 2018, Processo nº 348/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 190 de 06/04/18,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo FIAT/SIENA ELX FLEX, ano 2010/2010, Placa NAN-5695 e Chassi nº 8API7201MA2130058, de propriedade do Senhor LIDUINO DOS SANTOS ARAUJO, inscrito no CPF nº 383.070.812-20, residente e domiciliado na Rua Dr Rubem Lima Filho, nº 619, Bairro Cambara, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório nº 138/2010.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 131/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 2427 em 27 de março de 2018, Processo nº 350/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 191 de 06/04/18,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo GM/ZAFIRA ELEGANCE, ano 2010/2010, Placa NAZ-2153 e Chassi nº 9BGU75D0AC213424, de propriedade do Senhor JOSE JOZUIL-SOM CHAVES LEITAO, inscrito no CPF nº 199.939.942-00, residente e domiciliado na Av Estacio P. Melo, nº 934, Bairro Mecejana, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório nº 066/2010.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 132/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 2526 em 02 de abril de 2018, Processo nº 353/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 192 de 06/04/18,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo I/CHEV CLASSIC 1.0LS ADV, ano 2014/2015, Placa PHA-7555 e Chassi nº 8AGSR19F0FR106935, de propriedade da Senhora JOSIANE DAIANY DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 007.685.562-79, residente e domiciliada na Rua Estrela do Norte, nº 2064, Bairro Rair do Sol, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 133/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de

2018, e  
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 2527 em 02 de abril de 2018, Processo nº 357/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 193 de 06/04/18,  
DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LT, ano 2018/2018, Placa NAR-4333 e Chassi nº 9BGJB7520JB227415, de propriedade do Senhor JOSE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 074.874.522-04, residente e domiciliado na Rua Aureo Cruz, nº 643, Bairro Buritit, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 134/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 2525 em 02 de abril de 2018, Processo nº 359/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 194 de 06/04/18,  
DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo GM/ZAFIRA COMFORT, ano 2008/2009, Placa NAZ-5355 e Chassi nº 9BGT575W09C100137, de propriedade do Senhor GENIVAL COSTA LIMA, inscrito no CPF nº 305.925.692-68, residente e domiciliado na Rua N-12, nº 587, Bairro Silvío Botelho, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório nº 151/2008.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 135/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 2359, em 23 de março de 2018, processo nº 344/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 195, de 06/04/18,  
DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI FLEX, ano 2013/2014, placa NPA-6969 e Chassi nº 9BRBL42E9E4779293, de propriedade do Senhor GENISON MOREIRA CRUZ, inscrito no CPF nº 646.176.962-53 - Representante do MIGUEL APARECIDO BATISTA CRUZ, inscrito no CPF nº 062.777.452-04, pessoa com deficiência – PCD, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Silva Mota, nº 950, Bairro Asa Branca, em Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 136/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 2190, em 20 de março de 2018, processo nº 310/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 199, de 06/04/18,  
DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo marca/modelo RENAULT/SANDERO EXP1016V, ano 2012/2012, Placa KOW-4678 e Chassi nº 93YBSR7RHCJ358413, de propriedade da Senhora GILDAMARIA ESTRELLA BARBARA HUPSEL, inscrita no CPF nº 305.632.839-04, residente e domiciliada na Rua Romeu Magalhães, nº 240, Bairro Mecejana, no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 137/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de

2018, e  
CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 2450, em 28 de março de 2018, processo nº 355/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 200, de 06/04/18,  
DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo marca/modelo I/VW SPACEFOX ROUTE, ano 2009/2010, Placa NAL-3713 e Chassi nº 8AWPB05Z9AA028111, de propriedade do Senhor RONALDO BERUTTO MASIERO, inscrito no CPF nº 166.597.836-87, residente e domiciliado na Rua do Genipapeiro, nº 746, Bairro Caçari, no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 138/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 2713, de 09 de abril de 2018 e o Processo nº 370/18;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 203, de 11/04/18,  
DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo TRAXX/JL50 Q2, ano 2008/2008, placa NAR-6519 e chassi 951BXXBBX8B005628, de propriedade de FRANCISCO ENALDO DE SOUZA, CPF nº 164.135.802-59, furtada em 04/10/2014, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 29502 E/2014 do Central de Flagrantes – PPG da Polícia Civil de Boa Vista/RR, de 08/10/2014 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:

seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 08/10/2014 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 140/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 2360 em 23 de março de 2018, Processo nº 342/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 205 de 11/04/18,  
DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2015/2016, Placa NUH-3468 e Chassi nº 8AGSU1920GR103841, de propriedade do Senhor RODENI MELO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 382.346.962-20, residente e domiciliado na Tv Jaragua, nº 286, Bairro Aeroporto, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 142/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 2658 em 05 de abril de 2018, Processo nº 373/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 207 de 11/04/18,  
DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2018/2018, Placa NAR-7363 e Chassi nº 9BGJC7520JB231803, de propriedade do Senhor AUCIMAR DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF nº 612.005.142-20, residente e domiciliado na Rua São Luis, s/nº, Bairro Centro, Município de Rorainópolis/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 144/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de

2018, e  
CONSIDERANDO o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 2742, em 09 de abril de 2018, processo nº 376/18;  
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 211, de 13/04/18,  
DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo marca/modelo CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ, ano 2018/2018, Placa NAR-6923 e Chassi nº 9BGKT48V0JG328660, de propriedade da Senhora CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 744.110.042-91, residente e domiciliada na Rua Lourival Coimbra, nº 1224, Bairro Silvio Botelho, no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório nº 201/2015.

Boa Vista/RR, 13 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO N.º 145/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 2765 em 10 de abril de 2018, Processo nº 378/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 212 de 13/04/18,  
DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX, ano 2008/2008, Placa NAT-3735 e Chassi nº 9BD11940581049837, de propriedade do Senhor HAMILTON MOREIRA SILVA, inscrito no CPF nº 840.523.842-53, residente e domiciliado na Av Belo Horizonte, nº 1198, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Art. 2º Ficam revogados os Atos Declaratórios nºs 205/13 e 122/16.

Boa Vista/RR, 13 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO N.º 146/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 1945 em 08 de março de 2018, Processo nº 257/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 214 de 13/04/18,  
DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, ano 2013/2013, Placa NAP-0262 e Chassi nº 9BD197132D3068883, de propriedade do Senhor FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF nº 605.627.572-87, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 656, Bairro Bela Vista, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório nº 125/13.

Boa Vista/RR, 13 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO N.º 147/18

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, e o que demais consta do Protocolo nº 2873, em 13 de abril de 2018, Processo nº 386/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 217, de 17/04/18,  
DECLARA

I – A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2018, sobre o veículo marca/modelo VW/GOL 1.6 POWER, ano 2009/2010, placa NBA-5200 e chassi 9WBAB05U0AT063096, parte do patrimônio da entidade IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ nº 29.744.778/1796-50, estabelecida na Ave Sebastião Diniz, nº 1201, Bairro Centro, no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso IV do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993 - (instituição religiosa de qualquer culto);

II – A presente declaração tem validade para os exercícios subsequentes, desde que a beneficiária cumpra os requisitos legais e sejam mantidas as condições que a motivaram;

III – A não-incidência ora declarada alcança exclusivamente o veículo acima mencionado;

IV – O benefício fiscal de que trata este ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o determinaram.

Boa Vista/RR, 17 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO N.º 148/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de

2018, e  
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 2807, de 11 de abril de 2018 e o Processo nº 383/18;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei;  
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 218, de 17/04/18,  
DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/C100 BIZ, ano 2004/2004, placa NAI-4243 e chassi 9C2HA07004R023548, de propriedade de JOSUE SARAIVA DE SOUSA, CPF nº 382.098.962-53, furtada em 19/02/2014, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 5064 E/2014 do 4º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 19/02/2014 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos somente no período de 19/02/2014 a 31/12/2014, uma vez que em 2015, o veículo em tela não será mais tributado pelo IPVA, por completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, previsto no §3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Boa Vista/RR, 17 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO N.º 149/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 2882, de 13 de abril de 2018 e o Processo nº 389/18;

CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei;  
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 219, de 17/04/18,  
DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2014/2014, placa NAU-9438 e chassi 9C2JC4820ER572850, de propriedade de SHEILA PATRICIA CORREIA QUEIROZ, CPF nº 926.560.132-91, roubada em 03/01/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 000147/2016 do 3º Distrito Policial da Polícia Civil de Boa Vista/RR, de 03/01/2016 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 03/01/2016 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 17 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO N.º 150/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 2662, de 05 de abril de 2018 e o Processo nº 366/18;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei;  
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 220, de 17/04/18,  
DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/XR 250 TORNADO, ano 2004/2004, placa NAK-7676 e chassi 9C2MD34004R018712, de propriedade de FABIO VIEIRA LEITE, CPF nº 323.176.702-49, furtada em 09/06/2012, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 00189/2012 da Consulta de Roubo e Furto na Base Local da Policial de Boa Vista/RR, de 09/06/2012 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos somente nos exercícios de 2013 e 2014, uma vez que em 2015, o veículo em tela não será mais tributado pelo IPVA, por completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, previsto no §3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Boa Vista/RR, 17 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO N.º 151/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 2889, de 13 de abril de 2018 e o Processo nº 391/18;

CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei;  
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 221, de 17/04/18,  
DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo marca/modelo FORD/F250 XLT F22, ano 2010/2010, placa NAR-8005 e chassi 9BFF22C1AB073773, de propriedade de ALVARO TOMASI, CPF nº 991.156.200-00,

furtado em 07/08/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 107/2016 da Delegacia de Roubos e Furtos de Imperatriz - DRF, de 10/08/2016 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I - o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que: seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR; b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2017 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 17 de abril de 2018. ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0317/2018 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 287-P, de 28 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor RUBSSILANDER DE SOUZA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade no período de 19.04.2018 a 25.04.2018, a serviço desta Secretária de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. produzindo seus efeitos retroativos ao dia 19.04.2018.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 19 de abril de 2018. ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0318/2018 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 287-P, de 28 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento do afastamento do servidor RUBSSILANDER DE SOUZA SILVA, Fiscal de Tributos, através da PORTARIA Nº 0246/2018, de 20 de março de 2018, publicada no DOE nº 3205, de 23 de março de 2018, do período de 18.03.2018 a 25.04.2018, em virtude de alteração na escala de plantão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 19 de abril de 2018. ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0319/2018 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 287-P, de 28 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento do afastamento do servidor JORGE HENRIQUE TEIXEIRA VERDE, Fiscal de Tributos, através da PORTARIA Nº 0239/2018, de 20 de março de 2018, publicada no DOE nº 3205, de 23 de março de 2018, do período de 18.03.2018 a 25.04.2018, em virtude de alteração na escala de plantão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 19 de abril de 2018. ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0320/2018 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 287-P, de 28 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor no período abaixo relacionado, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de realizar a implantação de prova de conceito e instalação de equipamentos de otimização de WAN, no Posto Fiscal do Jundiá.

Table with 3 columns: NOME, CARGO/FUNÇÃO, DIA. Row 1: Henrique Cunha da Silva, Especialista em Desenvolvimento, 19.04.2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 19.04.2018.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 19 de abril de 2018. ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0321/2018 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 287-P, de 28 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor no período abaixo relacionado, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de realizar implantação de equipamentos de otimização de WAN, no Posto Fiscal do Jundiá.

Table with 3 columns: NOME, CARGO/FUNÇÃO, DIA. Row 1: Antônia Frota Bezerra Junior, Gerente de Projeto de, 19.04.2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 19.04.2018.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 19 de abril de 2018. ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0322/2018 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 287-P, de 28 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores no período abaixo relacionado, para viajar com destino ao Município de Normandia na comunidade Napoleão a fim de prestar suporte técnico de informática na Caravana do Povo.

Table with 3 columns: NOME, CARGO/FUNÇÃO, DIA. Row 1: Henrique Cunha da Silva, Especialista em Desenvolvimento, 20.04.2018 a 22.04.2018. Row 2: Adriano Paulino da Silva, Gerente de Projeto de Informática-I, 20.04.2018 a 22.04.2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 19 de abril de 2018. ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 323/2018 - GABINETE

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P de 28 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reprogramar o período do gozo das férias do servidor CARLOS DE LIMA FERREIRA, CPF nº 574.571.903-68, Chefe de Agência de Rendas de São Luiz do Anauá - CDS-I, matrícula nº 020160002 e Técnico de Tributos Estaduais, matrícula nº 050001677, referente ao exercício 2017/2018, anteriormente marcado para o período de 02/01/2018 a 11/01/2018 e interrompida através da PORTARIA Nº 0047/2018 - GABINETE, de 10 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. Nº 3157, de 11/01/2018 e marcadas para 30/04/2018 a 28/05/2018, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

Art. 2º. O período reprogramado da referida férias será usufruído em 09/07/2018 a 06/08/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 20 de abril de 2018. ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Gilzimar de Almeida Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

Espécie: Contrato nº 002/2018, firmado em 17/04/2018, entre o Governo do Estado de Roraima por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e a Empresa Fob Locação de Bens e Transportes Ltda - ME, estabelecida na Av. Paraíba, 324, Bairro São Francisco, CEP: 69.079-265, Manaus (AM), CNPJ sob o nº 21.481.712/0001-40;

Objeto: aquisição de tendas em estrutura metálica com cobertura em lona impermeável; Vigência: Em conformidade com o caput do artigo 57 da Lei 8.666/93. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/RR; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.605.034.2284; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 100;

Valor do Contrato: R\$ 140.250,00 (Cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais); Nota de Empenho: 18101.0001.18.00029-2, em 17/04/2018, tipo ORDINÁRIO, no valor de R\$ 140.250,00 (Cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais);

Signatários: pelo Contratante: GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA e pela Contratada: ISRAEL CORREA BERGAMASCO JUNIOR.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretária: Haydée Nazaré De Magalhães

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS - CAS QEP PMRR 2018.1, DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO - APICS/RR

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS/RR, deu-se por encerrado o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro Especial de Praças - CAS QEP PMRR 2018.1, realizado no período de 31/01/2018 a 18/04/2018 com carga-horária total de 215 (duzentos e quinze) horas-aula. Concluíram o curso os seguintes alunos:

Table with 5 columns: ORD., GRAD., NOME, MÉDIA. Lists names and scores of 59 students who completed the course.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Diretor e pelo Coordenador Geral Pedagógico da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS/RR.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL - CEL QOCBM R/R

Diretor da APICS/RR

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador Geral Pedagógico da APICS/RR

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS - CHO QEP PMRR 2018.1, DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO - APICS/RR

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS/RR



RR, deu-se por encerrado o Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Especial de Praças – CHO QEP PMRR 2018.1, realizado no período de 01/02/2018 a 18/04/2018 com carga-horária total de 275 (duzentos e setenta e cinco) horas-aula. Concluíram o curso os seguintes alunos:

ORD.	GRAD.	NOME	MÉDIA
01	ST QEP PM	Walber Santos de Assis	9,641
02	ST QEP PM	Hélio José da Fonseca Maia	9,598
03	ST QEP PM	José Carlos Costa de Oliveira	9,507
04	ST QEP PM	Sebastião Branches de Sousa	9,479
05	ST QEP PM	Luiz Lira Câmara	9,400
06	ST QEP PM	Jucelyn Sued Fernandes Silva	9,373
07	ST QEP PM	Dani Caetano da Silva	9,255
08	ST QEP PM	Edelson Carlos Costa	9,214
09	ST QEP PM	Sandoval Alves Queiroz	9,201
10	ST QEP PM	Ari Almeida de Souza	9,113
11	ST QEP PM	Sílvio de Souza Pereira	9,061
12	ST QEP PM	Patrício Belísio Demétrio	9,011
13	ST QEP PM	Marco Antonio Silva de Melo	9,007
14	ST QEP PM	Luiz Carlos Bitencourt da Silva	8,995
15	ST QEP PM	Irandé Marinho Saravá	8,990
16	ST QEP PM	Jackson de Melo Pinto	8,761
17	ST QEP PM	Evaldo Vieira de Barros	8,562

Será conferido pela direção da APICS/RR, o Diploma de Honra ao Mérito ao AL CHO QEP PM Walber Santos de Assis, por ter sido classificado em 1º lugar no referido Curso, com a média final 9,641, conforme o § 2º, do Art. 119, do Regimento Interno da APICS/RR.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Diretor e pelo Coordenador Geral Pedagógico da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM R/R

Diretor da APICS/RR

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador Geral Pedagógico da APICS/RR

#### ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS – CHO QEP PMRR 2018.2, DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, deu-se por encerrado o Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Especial de Praças – CHO QEP PMRR 2018.2, realizado no período de 02/02/2018 a 20/04/2018 com carga-horária total de 275 (duzentos e setenta e cinco) horas-aula. Concluíram o curso os seguintes alunos:

ORD.	GRAD.	NOME	MÉDIA
01	ST QEP PM	LEONIDAS ANICETO DA SILVA	9,344
02	ST QEP PM	EDER MAFRA DA SILVA	9,185
03	ST QEP PM	FABRÍCIO DE SOUZA	9,118
04	ST QEP PM	CIVALDO ANTÔNIO DA SILVA	9,057
05	ST QEP PM	SILVIO CÉSAR COSTA MUNIZ	9,026
06	ST QEP PM	ZENO ALEXANDRE FILHO	8,900
07	ST QEP PM	DORIVAL OLIVEIRA DE LIMA	8,842
08	ST QEP PM	FRANCIENILDO PIMENTEL GUTIERREZ	8,719
09	ST QEP PM	ALTAIR DE LIMA BEZERRA	8,631
10	ST QEP PM	SÉRGIO DA SILVA GOMES	8,587
11	ST QEP PM	ODINEY FERNANDES GALVÃO	8,788
12	ST QEP PM	DENIS SILVA LIMA	8,081
13	ST QEP PM	MANOEL DE ASSIS OLIVEIRA SOUZA	7,756

Os alunos: Odiney Fernandes Galvão, Denis Silva Lima, Manoel de Assis Oliveira Souza, foram submetidos à verificação de recuperação no decorrer do curso, e, portanto, classificados nas últimas colocações, conforme inciso IV, do Art. 79, do Regimento Interno da APICS/RR. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Diretor e pelo Coordenador Geral Pedagógico da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2018.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM R/R

Diretor da APICS/RR

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador Geral Pedagógico da APICS/RR

#### Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 186/2018

Autorizar o afastamento da sede a servidora: MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR – Engª Eletricista, Para viajar com destino ao município de Normandia no período 16.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de acompanhar equipe técnica do programa Calha Norte que virão a Boa Vista para realização de vistoria final do convênio nº 347/14/DPCN – SICONV 80922 no referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 187/2018

Autorizar o afastamento da sede a servidora: DARLENE LEITÃO E SILVA – Engª Eletricista, Para viajar com destino ao município de Normandia no período 16.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de acompanhar equipe técnica do programa Calha Norte que virão a Boa Vista para realização de vistoria final do convênio nº 347/14/DPCN – SICONV 80922 no referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 188/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: CARLOS FRANCO DA SILVA – Motorista, Para viajar com destino ao município de Normandia no período 16.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir as servidoras Darlene Leitão e Silva e Maria Conceição de Sant'ana Barros Escobar ao referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 189/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA – Engª Civil, Para viajar com destino aos municípios de Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz do Anáua no período 16.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar vistoria e fiscalizar os serviços da BR-174 lote 1.3 e BR-210 lote 1.5. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 190/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: OLAVO CAVALCANTE LOBATO – Engª Civil, Para viajar com destino aos municípios de Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz do Anáua no período 16.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar vistoria e fiscalizar os serviços da BR-174 lote 1.3 e BR-210 lote 1.5. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 191/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: MARCIO NOGUEIRA FERREIRA – Secretário de Divisão/FAI-II, Para viajar com destino aos municípios de Rorainópolis, São João da Baliza

e São Luiz do Anáua no período 16.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir os servidores Emerson de Paula Oliveira e Olavo Cavalcante Lobato ao referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 192/2018

Autorizar o afastamento da sede a servidora: JURACY MARIA MOTA MESQUITA – Engenheira Civil, Para viajar com destino ao município de Amajari no período 16.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar vistoria “In Loco” a fim de desenvolver o levantamento da reforma geral da Escola Estadual Indígena Raimundo Tenente e da quadra de esportes no referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 193/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: RAIMUNDO PAIVA DE MOURA – Desenhista, Para viajar com destino ao município de Amajari no período 16.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar vistoria “In Loco” a fim de desenvolver o levantamento da reforma geral da Escola Estadual Indígena Raimundo Tenente e da quadra de esportes no referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 194/2018

Autorizar o afastamento da sede a servidora: FABIANA DA SILVA MARIANO – Desenhista, Para viajar com destino ao município de Amajari no período 16.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar vistoria “In Loco” a fim de desenvolver o levantamento da reforma geral da Escola Estadual Indígena Raimundo Tenente e da quadra de esportes no referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 196/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: DIÓGENES RIBEIRO DA SILVA – Engª Civil, Para viajar com destino ao município de Mucajá no período 17.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar os serviços de recuperação de terraplanagem da rodovia vicinal 5 MUC -166 com extensão total de 25,00km. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 197/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOSUÉ DE ALMEIDA SOUSA – Motorista, Para viajar com destino ao município de Mucajá no período 17.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir o servidor Diógenes Ribeiro da Silva ao referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 201/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: RENATO MATOS DA SILVA – Chefe de Divisão, Para viajar com destino ao município de Caroebe no período 18.04.18 a 19.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de avaliar a necessidade para remoção do rolo compactador lisa marca Dinap e de um tanque espargedor cap. 800 litros marca cifali. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 202/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: GILDO PEDRO DA SILVA – Artífice de Mecânica, Para viajar com destino ao município de Caroebe no período 18.04.18 a 19.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de avaliar a necessidade para remoção do rolo compactador lisa marca Dinap e de um tanque espargedor cap. 800 litros marca cifali. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 204/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA – Engª Civil, Para viajar com destino ao município de Cantá no período 17.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar os serviços de reconstrução de ponte de madeira nas vicinias 07 CTA -264, vic. 07 CTA-36. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 205/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE – Engª Civil, Para viajar com destino ao município de Cantá no período 17.04.18 a 17.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar os serviços de reconstrução de ponte de madeira nas vicinias 07 CTA -264, vic. 07 CTA-36. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 211/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: NOÉ DA SILVA AGUIAR – Almojarife, Para viajar com destino ao município de Caroebe no período 18.04.18 a 19.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de avaliar a necessidade para remoção do rolo compactador lisa marca Dinap e de um tanque espargedor cap. 800 litros marca cifali. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 245/2018

Autorizar o afastamento da sede a servidora: DARLENE LEITÃO E SILVA – Engª Eletricista, Para viajar com destino ao município de Bonfim no período 12.04.18 a 13.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar vistoria “prévia de convênio no referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 246/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: MARCIO NOGUEIRA FERREIRA – Motorista, Para viajar com destino ao município de Bonfim no período 12.04.18 a 13.04.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir os servidores Marco Aurélio Nascimento Paricá e Darlene leitão e Silva ao referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

#### ASSEJUR / SEINF EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017- PROCESSO Nº 023101.007048/2015-66, firmado em 12 de abril de 2018 - a Empresa RJP EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 12.092.312/0001-51,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I, III e VI e § 2º § 3º e artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, bem como no artigo 34, juntamente com Parecer nº 053/2018/CJ/PGE/SEINF/RR e elementos integrantes do Processo nº 023101.007048/2015-66.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 019/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato fica acrescida de 120 (cento e vinte) dias, com início em 12 de abril de 2018 e término em 09 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Emília Silva Ribeiro Campos Dos Santos, Secretária de Estado Do Trabalho E Bem – Estar Social/SETRABES e Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado

da Infraestrutura, como contratante e Rhenno Jamil Tebet Paiva, pela empresa contratada.

#### SEINF PORTARIA Nº 008/18-DEIT - PROCESSO Nº 21101.006077/17-29

Designar os servidores: ENGENHEIRO CIVILssthOPSON RONNY N. CAVALCANTEs-sENGENHEIRO CIVILssemERSON DE PAULA OLIVEIRAs-sENGENHEIRO CIVILsCARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA, para, sob a presidência de THOPSON RONNY N. CAVALCANTE, comporem a comissão de recebimento da obra/serviço: Serviços de implantação de sinalização de rodovias em obras de terraplenagem, para atender as necessidades desta SEINF, na recuperação das vicinais do Estado de Roraima. Firma responsável pela execução: C. B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Boa Vista-RR, 26/04/2018.  
Emerson de Paula Oliveira  
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF  
Gregório Almeida Junior  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

#### DEIT / SEINF PROCESSO Nº 21101.006077/17-29

Determinamos a partir desta data, a RETOMADA da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: Serviços de implantação de sinalização de rodovias em obras de terraplenagem, para atender as necessidades desta SEINF, na recuperação das vicinais do Estado de Roraima, que está sob a responsabilidade da empresa C. B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e teve seu prazo suspenso por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11/12/2017 a 09/04/2018, porém, a paralisação foi somente de 81 (oitenta e um) dias, no período de 11/12/2017 a 01/03/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista-RR, 01/03/2018  
Emerson de Paula Oliveira  
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF  
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 01/03/2018  
Gregório Almeida Junior  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

### Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

Secretária: **Márcia Cristina Caldeira Souto Maior (Interina)**

#### Termo de Aditamento – Prorrogação

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2017, firmado em 16/04/2018, entre a empresa Claro S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0001-47 e o Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado de Representação em Brasília - SERBRAS, inscrito no CNPJ nº 84.012.012/0001-26; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 19/04/2018; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; Processo nº: 031/2016; Cobertura Orçamentária: Programa/Projeto/Atividade 04.122.010.4356.9900, natureza da despesa: 339039; Valor mensal: R\$ 68.724,36 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) anuais; Signatários: pelo Contratante, Márcia Cristina Caldeira Souto Maior, Secretária de Estado de Representação Interina e, pela Contratada, Érika Mendes Padilha, bastante procuradora.

### Polícia Civil

Delegada Geral: **Giuliana Nicolino de Castro Lima**

#### PORTARIA nº. 355/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar nº 055/01 e art. 137 da Lei Complementar nº 053/01;  
CONSIDERANDO o teor do memo. 514/2018/DIR/IML/PC/SESP/RR de 13 de abril de 2018.  
RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar – S.A., para apurar as responsabilidades dos auxiliares de necropsias da Polícia Civil E.L.A matrícula nº 042000748; M. da S. G. matrícula nº 042000808 e O.M de S. J. matrícula nº 042000898, por suposta violação do dever funcional prevista no artigo 79 incisos II,II e IV da Lei Complementar 055/01.

II – A Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mauricio Nentwig Silva – Delegado de Polícia Civil

Membro: Israel Guedes – Escrivão de Polícia Civil

Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente Carcerária de Polícia Civil

III – A Comissão terá prazo de 30 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de abril de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA nº. 356/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar nº 055/01 e art. 137 da Lei Complementar nº 053/01;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 542/2018-VEOCRIM/SEC.

RESOLVE

I – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA afim de apurar a responsabilidade e materialidade da conduta de Policiais Cíveis por suposta violação do dever funcional prevista no art. 79 incisos IV e X da Lei Complementar nº 055/2001.

II – A Comissão de Sindicância Investigativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mauricio Nentwig Silva – Delegado de Polícia Civil

Membro: Israel Guedes – Escrivão de Polícia Civil

Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente Carcerária de Polícia Civil

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de abril de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA nº. 357/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar nº 055/2001 e Art. 137 da Lei Complementar nº 053/01.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade Sindicância Administrativa Disciplinar – S.A Nº 11/2018/CORREGEPOL, instaurada pela Portaria nº 171/2018/GAB/CORREGEPOL, publicada no DOE Nº 3197 de 13.03.2018.

RESOLVE:

I - Nomear a Agente de Polícia Civil Ivone de Fátima Nicolino de Castro em substituição a Agente Carcerária de Polícia civil Lucilene da Silva Sousa, sendo os demais membros reconduzidos.

II - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.

Presidente: Mauricio Nentwig Silva – Delegado de Polícia Civil

Membro: Israel Guedes – Escrivão de Polícia Civil

Membro: Ivone de Fátima Nicolino de Castro – Agente de Polícia Civil

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA nº. 358/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Administrativa Nº 48/2017/ CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 1225/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Administrativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

### Universidade Estadual de Roraima

Reitor: **Regys Odlare Lima de Freitas**

#### PORTARIA Nº 325 DE 20 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0450/18 DRH/PROGESP/UEERR,

CONSIDERANDO a Portaria nº 270 de 27 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago Henriques Rezende de Castro, CPF nº 520.488.022-49, Chefe de Núcleo, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES -IV, Assessora Especial da Universidade Estadual de Roraima, pelo período de 23/04/18 a 07/05/18, em virtude das férias da titular Marília Mota dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 326 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UEERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0452/18 DRH/PROGESP/UEERR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de licença à servidora Guiomar Fabrício de Souza, Secretária Executiva do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula nº 2012007, por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no art. 80 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 327 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UEERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0453/18 DRH/PROGESP/UEERR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria à servidora Priscila Menezes Gonçalves, Analista em Comunicação Social do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula nº 2014002, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, conforme disposto no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 328 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UEERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, e o Processo nº 17201.350/17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor responsável em realizar fiscalização e acompanhamento de Processo conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.350/17	Aquisição de equipamentos de infraestrutura de tecnologia da informação.	Thiago José Costa Alves / Professor – Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS  
Reitor

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 300/2018**

Na Portaria nº 300, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3217, de 12 de abril de 2018.

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar por 07 (sete) dias...

Leia-se:

Art. 1º Concede 07 (sete) dias...

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2018/DG-CG/DG/DPG**

CONVENIENTES – A Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Universidade Estadual de Roraima - UERR.

OBJETO – Estabelecer cooperação mútua entre a CONVENETE e a CONVENIADA com o objetivo de proporcionar estágio supervisionado aos acadêmicos dos cursos de Direito, Serviço Social, Administração e Contabilidade, na modalidade de estágio obrigatório, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da CONVENETE, com o intuito de propiciar ao estagiário a oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Cinco anos, com vigência a partir da data da assinatura. DATA E ASSINATURAS – Boa Vista, 07 de março de 2018 – Regys Odlare Lima de Freitas, pela Universidade Estadual de Roraima, e Terezinha Muniz de Souza Cruz, pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Presidente: **Luiza Maura De Faria Oliveira**

**PORTARIA Nº. 264/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede do servidor JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO, auxiliar administrativo, com objetivo de dar manutenção, operação e correção de estações da Rede Hidrométrica em Roraima, nos municípios de Pacaraima, Alto Alegre, Bonfim, Mucajá e Caracará, no período de 17 a 27/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/04/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de abril de 2018.

MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA

Presidente em Exercício/FEMARH/RR

**PORTARIA Nº. 266/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede dos servidores VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ, ZACARIAS CRUZ DE OLIVEIRA, Analistas Ambientais, JOSÉ FERNANDO DA SILVA FRAGA, Assessor Técnico, para que possam realizar vistoria em processo de licenciamento ambiental, nos municípios de Mucajá, Bonfim, Rorainópolis, Iracema, Cantá Amajari, Caracará e Alto Alegre/RR, período de 23/04 a 06/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/04/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de abril de 2018.

MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA

Presidente em Exercício/FEMARH/RR

**PORTARIA Nº. 267/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para levantamento da Frota de Veículos da FEMARH.

- Franciley Bento de Lima; Presidente da Comissão;

- Roldão Ribeiro da Cunha Júnior, Membro da Comissão;

- Luiz Carlos Flausino, Membro da Comissão.

Art. 2º - A comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação.

Boa Vista/RR, 19 de abril de 2018.

MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA

Presidente em Exercício/FEMARH/RR

**PORTARIA Nº. 268/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER, o gozo de férias da servidora KATHERINE RODRIGUES ARRUDA, Matrícula nº. 071681986, referente ao Período Aquisitivo de 2016/2017, marcado de 03/04/2018 a 17/04/2018, concedido através da Portaria Nº.232/2018, publicada no DOE nº 3213, de 06/04/2018, por necessidade de serviço e será remarcada em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/04/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de abril de 2018.

MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA

Presidente em Exercício/FEMARH/RR

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria Nº 232/2018 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 3213 de 06/04/2018.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2016/2017, abaixo relacionados:

Nome	Matrícula Nº.	Início	Término
LUCIANA SILVA DE SOUZA	071064789	09/04/2018	08/05/2018

LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2016/2017,

abaixo relacionados:

Nome	Matrícula Nº.	Início	Término
LUCIANA SILVA DE SOUZA	071064789	16/04/2018	15/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16/04/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 19 de abril de 2018.

MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA

Presidente em Exercício/FEMARH/RR

**PORTARIA Nº. 269/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede dos senhores OREB PRADO LIMA, NELSON GOMES DE ALMEIDA e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DIAS (Agentes de Polícia), para prestar apoio aos servidores da FEMARH, em ação de fiscalização ambiental no município de Rorainópolis/RR, no período de 15 a 24/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15/02/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de abril de 2018.

MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA

Presidente em Exercício/FEMARH/RR

**PORTARIA Nº. 270/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede dos senhores CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DIAS e NELSON GOMES DE ALMEIDA (Agentes de Polícia), para prestar apoio aos servidores da FEMARH, em ação de fiscalização ambiental nos municípios de Bonfim, Cantá, Mucajá, Caracará e São João da Baliza/RR, no período de 16 a 22/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16/04/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de abril de 2018.

MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA

Presidente em Exercício/FEMARH/RR

**PORTARIA Nº. 271/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede dos senhores CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DIAS e PEDRO DA SILVA MARQUES (Agentes de Polícia), para prestar apoio aos servidores da FEMARH, em ação de fiscalização ambiental no município de Cantá/RR, no dia 27/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27/03/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de abril de 2018.

MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA

Presidente em Exercício/FEMARH/RR

**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**

Presidente: **Ronaldo Marcilio Santos (interino)**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0247PA/2018 CPLIC/IPER**

OBJETO: Pagamento da Taxa de inscrição das servidoras Patrícia Araújo da Costa (Assessora Especial) e Renata Dias Pinto (Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle Financeiro) no curso de Redação com foco na Elaboração de Documentos Oficiais, a ser realizado no período de 25 a 27 de abril, em Fortaleza – CE. Visando melhor atender às necessidades de qualificação profissional dos servidores deste Instituto. RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação destinada às despesas com o objeto acima descrito, no valor total de R\$ 3.222,00 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais). Concluo que a referida despesa encontra-se respaldada no que prevê art. 25 inciso II c/c art 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com sua redação atual, conforme proposição da Comissão Permanente de Licitação e PARECER/CONJUR/IPER Nº 111/2018/IPER, às folhas 24 a 26, contidos nos autos opinando favoravelmente pela Inexigibilidade de Licitação. DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Boa Vista- RR, 23 de abril de 2018.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018

**PORTARIA Nº 221/2018/GPRES/PRESI/IPER**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3156, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, e com amparo no art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº. 054/2001.

RESOLVE:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	DIAS
2021P/2016	44003925	SULENIR FERREIRA DASILVA	22/08/2015 A 02/09/2015	12
1555P/2016	50000011	JOINA MARIA FEITOSA SQUEIRA	24/09/2015 A 13/10/2015	20
0261P/2017	2212001	ISMAR BORGES DE LIMA	03/11/2016 A 17/11/2016	15
0262P/2017	2012003	NELLY APARECIDA DE ANACLETO DOS R. ARAÚJO	05/11/2016 A 04/12/2016	30
2088P/2016	40002413	ANGELA CLOTILDE COELHO DOS SANTOS	06/03/2015 A 18/06/2015	105
1563P/2016	50012497	NILCE PAZ E SILVA	28/08/2015 A 26/09/2015	30
1558P/2016	42000656	LISEDINO FAGUNDES DA SILVA	16/10/2015 A 30/10/2015	15
2117P/2016	42001861	ANA PAULA CAVALCANTE LEMOS	20/01/2015 A 05/03/2015	45
1806P/2016	40002382	TEREZA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	27/11/2015 A 26/12/2015	30
1816P/2016	50001223	JANE EIRE SIDNEY DA SILVA	28/07/2015 A 10/09/2015	45
1968P/2016	40003777	ISMAEL DA CRUZ SILVA	14/02/2015 A 30/03/2015	45
2052P/2016	50028574	LIDIA MOURA OLIVEIRA	02/05/2015 A 31/05/2015	30
2052P/2016	44003013	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	25/07/2015 A 07/09/2015	60
2053P/2016	43001176	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	15/09/2015 A 29/09/2015	60
1819P/2016	40091114	VILANUSADOS REIS RIBEIRO	04/11/2015 A 05/11/2015	17

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2018.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 38-P de 10/01/2018

### Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 239/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso das atribuições que lhe confere as normas legais e estatutárias. CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 030 de 26 de dezembro de 1992; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 976 de 14 de julho de 2014; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.063 de 16 de junho de 2016; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.252 de 19 de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.257 de 08 de março de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para implementar à cobrança dos valores pelos serviços técnicos e o ressarcimento pelos custos agrários realizados pelo Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima, com seus respectivos valores, conforme disposto na Lei nº 1.252/2018.

- Danielle Ruiz Quara – Economista (Presidente);
- Aliny Oliveira Moreira – Contadora (membro);
- Bruna Coelho Derzi – Assistente Administrativo (membro);
- Dilumberto Soares Silva – Técnico Imobiliário (membro);
- Earlle Silva Santiago – Tecnólogo em Agronegócio (membro);
- Fernando Bruno Pinheiro Vale – Geógrafo (membro);
- David Chaves Morais – Assistente Administrativo (suplente);
- Francinaldo Nunes Viana – Técnico em Agrimensura (suplente);
- Larissa Carolyne Oliveira Pinto - Assistente Administrativo (suplente).

Art. 2º O prazo para os trabalhos da referida comissão será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de abril de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

### Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Antonio Francisco Beserra Marques**

#### Portaria Nº 256/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso V, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Marcela Gonçalves dos Santos, matrícula nº 1163-0, para, em substituição ao Servidor Thulipã da Silva Grangeiro, matrícula nº 0409-0, integrar a Comissão de Processo Administrativo nº 727/2018, na qualidade de membro suplente, no período de 17/04/2018 à 21/04/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 17/04/2018.

Boa Vista, 17 de abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 266/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Portaria nº 236/18/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE nº 3218 de 13.04.2018, referente a Comissão de Processo de Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de 17/04/2018.

Boa Vista-RR, 19 de abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 267/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Sidnei Eduardo Hentges Campos matrícula nº 1206-3, a se afastar da sede DETRAN/RR, com ônus, ao município de Rorainópolis/RR, com o objetivo de manutenção da rede lógica do referido CIRETRAN. Com saída no dia 16/04/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 16/04/2018.

Boa Vista-RR, 19 de abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

### Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:004/2014 – 4º Aditivo

PROCESSO Nº: 437/2013

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12(doze) meses CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: H.J.S Luz - Me CNPJ: 84.015.544/0001-17

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, H. J. S. da Luz, representantes legais.

### Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Deyvison Correa Fernandes (Interino)**

#### ERRATA:

RETIFICAR a Portaria n: 738/2015 do dia 19 de outubro de 2015.

ONDE SE-LE: NOMEAR o (a) Senhor (a) WILKSON MONTEIRO LEMOS.

LEIA-SE WILKSON MONTEIRO LEMOS.

Boa Vista/RR, 23 de Abril de 2018.

DEYVISON CORREA FERNANDES

Diretor Presidente

#### ERRATA:

RETIFICAR a Portaria n: 222/2018 do dia 07 de Novembro de 2017. “ORDEM, NOME, CARGO E DIRETORIA abaixo relacionado, onde se trata de Nomeação.

ONDE SE-LE:

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
107	WILKSON MONTEIRO LEMOS	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES	DICOM

#### LEIA-SE

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
107	WILKSON MONTEIRO LEMOS	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES	DICOM

Boa Vista/RR, 23 de Abril de 2018.

DEYVISON CORREA FERNANDES

Diretor Presidente

#### ERRATA:

RETIFICAR a Portaria n: 223/2017 do dia 07 de Novembro de 2017. “ORDEM, NOME, CARGO E DIRETORIA abaixo relacionado, onde se trata de Nomeação.

ONDE SE-LE:

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
112	WILKSON MONTEIRO LEMOS	CHEFE DE SEÇÃO DE CONVENIOS	DIRPI

#### LEIA-SE

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
112	WILKSON MONTEIRO LEMOS	CHEFE DE SEÇÃO DE CONVENIOS	DIRPI

Boa Vista/RR, 23 de Abril de 2018.

DEYVISON CORREA FERNANDES

Diretor Presidente

#### ERRATA:

RETIFICAR a Portaria n: 033/2018 do dia 31 de Janeiro de 2018. “ORDEM, NOME, CARGO E DIRETORIA abaixo relacionado, onde se trata de Nomeação.

ONDE SE-LE:

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
26	WILKSON MONTEIRO LEMOS	CHEFE DE SEÇÃO DE CONVENIOS	DIRPI

#### LEIA-SE

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
26	WILKSON MONTEIRO LEMOS	CHEFE DE SEÇÃO DE CONVENIOS	DIRPI

Boa Vista/RR, 23 de Abril de 2018.

DEYVISON CORREA FERNANDES

Diretor Presidente

### Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 321, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça, Dr. ADEMAR LOIOLA MOTA, para oficiar junto a Vara da Justiça Itinerante, no período de 23 a 25 ABR 2018 e nos dias 26 e 27 ABR 2018, no município de Bonfim/RR (Comunidade Jacamin, Vila Vilhena, Comunidade Alto Arraia e Comunidade Manoá), conforme o Processo nº 320/2018 – DA/MPRR, de 19 ABR 2018, SisproWeb nº 081906059041831.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 322, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Família, no período de 23 a 27 ABR 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 323, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA, 02 (dois) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 111/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5917, de 10FEV2017, a serem usufruídos no período de 22 a 23 MAR 2018, conforme o Processo nº 233/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18 ABR 2018, SisproWeb nº 081906059031879.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 324, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 22 a 23 MAR 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 325, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar os efeitos das Portarias nº 407 a 408/2017, 410 a 417/2017, 419/2017 e de 421 a 422/2017, de 10 MAI 2017, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico nº 5973, 11 MAI 2017, e das Portarias nº 441 a 443/2017, de 15 MAI 2017, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico nº 5976, de 16 MAI 2017, que tratam da concessão de gratificação de produtividade em razão de planos de trabalho, no mesmos percentuais nelas previstos, pelo período de 1º de maio de 2018 até 31 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

IC 011/2018/PDPP/MP/RR

O Dr. Hevandro Cerutti, 3ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei

Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a instauração do Inquérito Civil nº. 011/2018/PDPP/MP/RR, instaurado para apurar eventual prática de atos de improbidade no decorrer do Pregão Eletrônico nº 028/2014, os quais supostamente acarretarem ofensa a princípios administrativos e/ou dano ao erário. Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.  
HEVANDRO CERUTTI  
Promotor de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

#### PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 019/16

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 019/16 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 019/16-C/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar abate clandestino de animais no Bairro Raiar do Sol.  
Boa Vista, RR, 13 de dezembro de 2017.  
JEANNE SAMPAIO  
Promotora de Justiça  
PROSAUDE

### DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 524 - DG, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora EDLENE SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Limpeza e Copa, ANTÔNIO FAGNER GOMES, Auxiliar de Limpeza e Copa e FABIANA SILVA E SILVA, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Mucajaí-RR, no dia 27/ABR18, sem pernoite, para executar serviços de limpeza nas dependências da Promotoria do referido município  
II - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARÃES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Mucajaí-RR, no dia 27/ABR18, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executaram os serviços acima descritos. Processo Nº 327/18 - DA, de 23 de abril de 2018. SisproWeb: 081906059201898.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 525 - DG, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANTÔNIO UBIRAJARA SILVA LAMARÃO, 01 (um) dia de férias, a serem usufruídas no dia 26/ABR2018 conforme Processo nº 231/2018 - SAP/DRH/MPRR, de 16/04/2018, SISPROWEB Nº 081906058841826.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 526 - DG, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Conceder à servidora DISNEY SOPHIA ARAÚJO RODRIGUES DE MOURA, 01 (um) dia de férias, a serem usufruídas no dia 02/MAIO2018 conforme Processo nº 234/2018 - SAP/DRH/MPRR, de 19/04/2018, SISPROWEB Nº 081906059081892.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 527 - DG, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Designar o servidor FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO, para responder pela Seção de Sistemas, no período de 16 a 19/ABR2018, durante o afastamento do titular, conforme documento SISPROWEB nº 1646871856  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 528 - DG, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Designar o servidor EDUARDO FÁBIO LOURETO DA COSTA, para responder pela Seção de Almoxarifado, no período de 23 a 27/ABR2018, durante o afastamento do titular, conforme documento SISPROWEB nº 1649091811.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

### Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensoria Pública Geral: Terezinha Muniz de Souza Cruz

#### PORTARIA Nº 512/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o PROCESSO SEI Nº 1815/2018.

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido, a licença prêmio do Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, referente ao quinquênio de 31.07.2002 a 30.07.2007, anteriormente marcadas para o período de 06 de março de 2018 a 06 de setembro de 2018 (PORTARIA/DPG Nº 1241/2017, publicada no DOE nº 3139, de 14.12.2017), para serem usufruídas no período de 07 de março a 07 de maio de 2018.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensoria Pública-Geral  
Em 19 de abril de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 19/04/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0020639 e o código CRC 89168A38.

#### PORTARIA Nº 513/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando a PORTARIA/DPG Nº 512 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

#### RESOLVE:

Alterar a PORTARIA/DPG Nº 1242, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, que designou a Defensora Pública Dr.ª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE para substituir o Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, 6º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, para o período de 07 de março a 07 de maio de 2018.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensoria Pública-Geral  
Em 19 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 19/04/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0020641 e o código CRC 4AD32B72.

#### PORTARIA Nº 514/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o PROCESSO SEI Nº 134/2018.

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da Defensora Pública Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 04 a 23 de julho de 2018 (PORTARIA/DPG Nº 1239/2017, publicada no DOE nº 3139, de 14.12.2017), para serem usufruídas no período de 02 a 21 de julho de 2018.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensoria Pública-Geral  
Em 19 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 19/04/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0020651 e o código CRC 4ED04F31.

#### PORTARIA Nº 515/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o PROCESSO SEI Nº 134/2018.

#### RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de folga compensatória a Defensora Pública Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN, no período de 27 a 28 de junho de 2018, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão no período de 13 e 14 de janeiro de 2018, conforme PORTARIA Nº 12/2018/DPG-CG/DPG, de 12.01.2018 (DOE 3174 de 05.02.2018).  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensoria Pública-Geral  
Em 19 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 19/04/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0020654 e o código CRC 02A393B0.

#### PORTARIA Nº 516/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando a Portaria nº 452/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG e,  
Considerando o PROCESSO SEI Nº 1882/2018.

#### RESOLVE:

Designar a servidora KATIELLY DUARTE ANDRADE para responder cumulativamente como Assessora Jurídica II, no período de 02 a 11 de maio de 2018, em substituição ao servidor EGUINALDO GOMES PEREIRA DA CRUZ.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensoria Pública-Geral  
Em 19 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 19/04/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0020814 e o código CRC 143AA660.

#### REGULIZAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 512/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o PROCESSO SEI Nº 1815/2018.

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido, a licença prêmio do Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, referente ao quinquênio de 31.07.2007 a 30.07.2012, anteriormente marcadas para o período de 07 de março de 2018 a 07 de setembro de 2018 (PORTARIA/DPG Nº 1241/2017, publicada no DOE nº 3139, de 14.12.2017), para serem usufruídas no período de 07 de março a 07 de maio de 2018.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensoria Pública-Geral  
Em 20 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 20/04/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0021022 e o código CRC 20FD4BDE.

### DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 517/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/2017, Considerando a Resolução nº. 05, de 04 de julho de 2012;

Considerando os Processos SEI Nº 1891/2018 e Nº 1909/2018.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Públicos, Vinicius de Melo de Diniz, Marcus Vinicius Campos da Costa e Ozires Albino Rufino, para o município de Bonfim/RR, no dia 20 de Abril de 2018, com a finalidade de acompanhar os serviços da empresa E D S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na obra de construção da sede da Defensoria no referido município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luiz Antonio Ribas Costa

Diretor Geral

Em 20 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 20/04/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0021015 e o código CRC 2BA9F38B.

#### PORTARIA Nº 525/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o PROCESSO SEI Nº 1594/2018.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA, Assessor Jurídico II, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2016, a contar de 15 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

Em 20 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 23/04/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0021395 e o código CRC 439AE23C.

#### PORTARIA Nº 526/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o PROCESSO SEI Nº 1849/2018.

#### RESOLVE:

Conceder à servidora CAROLINY PIUCO VERAS, Chefe de Gabinete do Defensor Público, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2017, a contar de 02 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

Em 20 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 23/04/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0021399 e o código CRC D1F87D41.

#### PORTARIA Nº 527/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o PROCESSO SEI Nº 1949/2018.

#### RESOLVE:

Conceder à servidora SOFIA LORENN FERREIRA MOTA, Assessora Jurídica II, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

Em 23 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 23/04/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0021498 e o código CRC 191D241D.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

#### PROCESSO Nº. 219/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 012/2018, firmado entre a DPE/RR e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, oriundo do Processo nº 219/2018.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de licença de acesso ao Sistema Banco de Preços, caracterizado como uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, conforme descrição no Anexo I do Projeto Básico nº 006/2018.

VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), procedente do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse da Administração por até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação e em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINATURA: 19/04/2018.

SIGNATÁRIOS: TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ – Defensora Pública Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – representantes da CONTRATADA.

Em 20 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por ALAN DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Departamento de Administração, em 20/04/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0020951 e o código CRC FEB69B7.

### Prefeituras

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

#### ATO RESULTADO DE JULGAMENTO

TEX A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a Lei e Licitações no. 8.666/93 comunica aos interessados que a empresa A.C. GALVÃO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ 22.407.661.0001.79 foi a vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018, Processo 044/2018, cujo objeto foi a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas referente ao Convênio 862567/2017/SUDAM.

DAT Iracema – RR, 20 de Abril de 2018

ASS BETINA SILVA E SILVA

CAR Pregoieira



GOVERNO DE  
**RORAIMA**  
A VONTADE FAZ ACONTECER.

[www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)